SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS
SINTEC-TO

Portaria 001/2026

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Crédito do Estado do Tocantins – SINTEC TO, Ruy Ferreira Ramos, brasileiro, divorciado, no uso de suas atribuições, outorga aos diretores **DEIVAN RIBEIRO GUIMARÃES (presidente), RAIMUNDO CLÉSIO ALENCAR 1º secretário e Romildo Pedreira Tavares 2º secretário** os seguintes poderes: realizar eleição Delegado Sindical Banco da Amazônia, fiscalizar, impugnar candidatos, Proclamar resultados, analisar processos de destituições delegados sindicais, receber documentação pertinentes a eleição, verificar Atas de apuração, Listas de votantes, cédulas de votações e outros poderes pertinentes ao processo eleitoral.

PROCESSO ELEITORAL DE DELEGADO SINDICAL BANCO DA AMAZÔNIA, período de inscrição: **04 de novembro 2026 a 16 de novembro 2026**; eleição: **17 de novembro de 2026 a 27 novembro 2026**; mandato**: 01 de fevereiro de 2027 a 31 de janeiro de 2028**, tudo em conformidade do edital datado de **03 de novembro de 2026**, processo este, com base na Clausula **50 e Parágrafos: I ao IV; Anexo I – REGULAMENTO DELEGADO SINDICAL, Capítulos I ao VI, Artigos 1° ao 11°, Parágrafos, Letras e números Romanos; – ACT 2026/2028.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Palmas (TO), 03 de novembro 2026.

Ruy Ferreira Ramos
Presidente do Sintec

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346
Site: **www.sintecto.org.br** E-mail: **sintecto@sintecto.org.br**
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS
SINTEC-TO

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DELEGADOS SINDICAIS – BANCO DA AMAZÔNIA – ACT- 2026/2028.

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Credito do Estado do Tocantins **SINTEC-TO**- através da Comissão Eleitoral, designada pelo Presidente: Ruy Ferreira Ramos, Portaria: **001/2026,** datada de **03 de novembro de 2026**, convoca todos os funcionários do **Banco da Amazônia**, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Delegados Sindicais, conforme Clausula **50 e Parágrafos: I ao IV Anexo I – REGULAMENTO DELEGADO SINDICAL, Capítulos I ao VI, Artigos, 1º ao 11º, Parágrafos, Letras e números Romanos – ACT 2026/2028**. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios: **i)** inscrições: **04 de novembro 2026 a 16 de novembro de 2026 – ii)** eleições: **17 de novembro de 2026 a 27 de novembro 2026 – iii)** mandato: **01 de fevereiro de 2027 a 31 de janeiro de 2028 – iv)** locais e horários da eleição: **nas agências/unidades de lotação do candidato, de segunda a sexta feira das 08hs as 18hs.** Edital completo nos grupos de WhatsApp, Mural sede e site do Sindicato: www.sintecto.org.br

Palmas (TO), 03 de novembro de 2026.

Deivan Ribeiro Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo C. Alencar
1º Secretário

Romildo Pedreira Tavares
2º Secretário

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346
Site: **www.sintecto.org.br** E-mail: **sintecto@sintecto.org.br**
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES - DELEGADOS SINDICAIS DO BANCO DA AMAZÔNIA – ACT 2026/2028.

O **SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Credito do Estado do Tocantins** convoca todos os funcionários do **Banco da Amazônia**, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições **DELEGADOS SINDICAIS** conforme **clausula 50 e Parágrafos: I ao IV, Anexo I – REGULAMENTO DELEGADO SINDICAL, Capítulos I ao VI, Artigos 1º ao 11°, Parágrafos, Letras e números Romanos – ACT 2026/2028.** As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais, datas e horários abaixo:

1 – NORMAS

1.2 – Os Delegados Sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada Unidade, na razão de 01(um) delegado para cada grupo de 80 (oitenta) empregados por Unidade, assegurando o mínimo de 01 (um) delegado por Unidade.

1.3 - O funcionário interessado em candidatar, deverá estar lotado na dependência/agencia/unidade para cuja representação se candidatar; ficam impossibilitados de se candidatarem e votarem nas eleições os funcionários que estejam provisoriamente prestando serviços em outra agencia/unidade que não seja a sua de lotação.

1.4 - O candidato interessado a concorrer à eleição ao cargo Delegado Sindical, deve ser filiado ao Sindicato, devendo ainda o candidato encaminhar para Comissão Eleitoral via e-mail: deivan@sintecto.org.br sua solicitação de inscrição para participar da eleição – Assunto: **ELEIÇÃO DELEGADO SINDICAL – MANDATO: 2027 - BANCO DA AMAZÔNIA – ACT: 2026/2028. Ao Solicitar sua inscrição o candidato deverá também indicar o Mesário que irá ser responsável para realizar a eleição dentro da Unidade. Devendo enviar os dados do referido: Nome completo e número da funcional.**

1.5 - As eleições serão realizadas pelos empregados da própria agencia/unidade/departamento de lotação, dentro do prazo estabelecido no edital e caberá ao candidato convidar um dos empregados da sua unidade que não esteja concorrendo ao pleito para ser o mesário, no qual ficará responsável em conduzir a eleição, redigindo e preenchendo documentos pelo bom andamento da eleição: cédulas de votações, listas de votantes, atas, relatórios e etc.

1.6 - Em caso de não preenchimento do total de vagas ou mesmo não houver inscrição de candidatos nas eleições, novo pleito poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo que um novo processo de eleição complementar ficará a critério da Comissão Eleitoral.

1.7 – Após a eleição, fica de responsabilidade do mesário e candidato o encaminhamento para o Presidente da Comissão Eleitoral via e-mail: deivan@sintecto.org.br os documentos digitalizados usados no processo eleitoral: cédulas votação, ata de apuração, lista de votação e etc;

1.8 - Para fins do disposto, as unidades serão assim consideradas:

a) Agências;

b) Posto de atendimento Bancário;

c) Superintendências Regionais;

d) Centrais de Credito

e) Direção Geral

f) Outros

1.9 - O funcionário votará na sua respectiva unidade de lotação não sendo permitido votar e nem ser votado, aquele funcionário que esteja trabalhando provisoriamente em outra unidade na qual não seja lotado.

1.10 – A votação será escrutínio secreto e cada eleitor terá direito a um voto.

1.11 – Não será permitida candidatura ao cargo de Delegado Sindical o funcionário que já tenha mandato de diretor sindical na diretoria do Sindicato, mesmo sendo **SUPLENTE** de Diretoria; Não será permitido também aqueles que estejam afastados das suas atividades a mais de 30 dias por motivos de saúde, processos administrativos/Judiciais.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários com lotação na base do Sindicato, sindicalizados e que sejam lotados na agencia/unidade/dependência na qual será candidato.

2.3 – As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessando através de **e_mails** no qual enviará para: deivan@sintecto.org.br com o assunto: **ELEIÇÃO DELEGADO SINDICAL – MANDATO 2027 - BANCO DA AMAZÔNIA – ACT: 2026/2028; Devendo nesta solicitação indicar o Mesário que irá conduzir as eleições dentro das unidades.**

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, nome e prefixo da unidade, matrícula funcional, número celular/Zap, e-mail e Instagram.

2.5 – O Presidente da Comissão Eleitoral após receber a inscrição via e_mail: deivan@sintecto.org.br dentro do prazo estabelecido no Edital, e posterior analise, será confirmada se o candidato está ou não apto para a se candidatar.

2.6 – Período das inscrições da Eleição será: **04 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026.**

2.7 – O pedido de inscrição só terá validade após análise do Presidente da Comissão Eleitoral.

3 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

3.1 - As eleições serão realizadas período de **17 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026**, nos respectivos locais de trabalho de segunda a sexta feira nos horários **das 08hs as 18hs**.

4. - MANDATO

4.1 – O período **MANDATO** Delegado Sindical, será de **01(um) ano - 01 de fevereiro 2027 a 31 de janeiro de 2028.**

4.2 – O Delegado Sindical eleito se compromete após a eleição, fornecer o número do seu atual celular/Zap, nomes: e_mails e Instagram; se compromete ainda a participar do grupo WhatsApp do Sindicato com objetivos de troca de informações as agência/unidade/departamentos de lotação como também, participar de reuniões, via Online, presencial: congressos e outros para discutir assuntos diversos de interesse do movimento sindical; a recusa do Delegado Sindical em não participar do grupo WhatsApp, deixar de atender as convocações da diretoria do Sindicato, implicará a não participação nas eleições posteriores.

5. – DA DESTITUIÇÃO DELEGADO SINDICAL

5.1 – Conforme determina o Capitulo III, Artigo 4°, Parágrafo Primeiro e Segundo Do Anexo I o Delegado poderá ser destituído da função de Delegado Sindical, devendo para isso fazer correspondência em forma de abaixo assinado, porém, deve ser observados os critérios abaixo, itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.2 – Após o recolhimento das assinaturas para o afastamento do Delegado Sindical os funcionários da unidade darão conhecimento ao Delegado, dando-lhe os devidos motivos da destituição, no qual ele terá 05 dias após a notificação para exercer seu direito à defesa, caso seus argumentos não sejam aceitos pelos funcionários da unidade, estes, encaminharão os documentos digitalizados em até 05 dias para Comissão Eleitoral em Palmas no qual após analise dará sua decisão final. Os documentos deverão ser digitalizados e posterior encaminhados para e-mail: deivan@sintecto.org.br

5.3 – A Destituição do Delegado Sindical só será aceita pelo Sindicato, após passar pela análise da Comissão Eleitoral, que decidirá se a destituição foi respeitada o Direito ao contraditório e da ampla defesa.

5.4 – A Comissão Eleitoral após receber os documentos referente a destituição do Delegado Sindical, terá 10 dias para análise da acusação e defesa e posterior decidirá se aceita o não a destituição do Delegado Sindical.

5.5 – Caso seja aceita pela Comissão Eleitoral a destituição do Delegado Sindical, em 30 dias posterior será realizada nova eleição para o período restante do mandato do Delegado destituído sendo que não haverá necessidade de fazer novos Editais, Cédulas etc no qual valerá os critérios estabelecidos neste Edital.

6. – COMISSÃO ELEITORAL

6.1 – A Comissão Eleitoral será responsável para gerir, proclamar resultado da eleição, impugnar candidatos, intermediar conflitos, como também dirimir todas as lacunas que por ventura houver no processo eleitoral, podendo ainda, suspender, cancelar, convocar novas eleições, enfim, fazer tudo aquilo que estiver dentro das Leis vigentes e da ordem.

6.2 – A Comissão Eleitoral não será destituída e permanecerá atuando nos casos de eleições complementares e processos de destituição de Delegados durante o período de mandato do Delegado Sindical.

6.3 – Todas as demandas, questionamentos, duvidas e discórdia referente ao processo eleitoral deverá ser encaminhadas a Comissão Eleitoral por meios de contatos do presidente da Comissão Eleitoral - **Deivan Ribeiro Guimarães** e_mail: deivan@sintecto.org.br e no caso da falta do Presidente da Comissão, este fará procuração para seu substituto legal, 1º Secretário e na falta deste, o 2º Secretário.

7. – **POSSE**

7.1 – As Posses dos Delegados eleitos serão automáticas, sendo que os referidos já começam seus mandatos a partir do primeiro dia posterior o final do Mandato passado, assim não haverá ATO Cerimonial e nem entrega de Certificados.

Palmas TO, 03 de novembro de 2026.

Deivan Ribeiro Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo C. Alencar
1º Secretário

Romildo Pedreira Tavares
2º Secretário